



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 041/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.172

PÁGINA Nº 24

DATA 13/08/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso da Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 84.333,47 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), destinados ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, do Governo do Estado do Paraná:

Suplementação

07

07.002

10.305.0025.2.036.000

0354 - 3.3.90.14.00.00

0355 - 3.3.90.30.00.00

0356 - 3.3.90.36.00.00

0357 - 3.3.90.39.00.00

0358 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA

Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS-PR

Diárias - Civil - Fonte 00497

Material de Consumo - Fonte 00497

Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Fonte 00497

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte 00497

Equipamento e Material Permanente - Fonte 00497

5.500,00

35.258,28

9.000,00

4.500,00

30.075,19

Total Suplementação:

84.333,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:(0164) - 1.7.2.2.33.02.00.00 - Convênio Qualificação VIGIASUS

54.258,28

Receita:(0164) - 2.4.2.2.01.01.00.00 - Convênio Aquisição de Veículos VIGIASUS

30.075,19

Total da Receita:

84.333,47

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal